



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

---

**PROJETO DE LEI nº 082, EM 11 DE JUNHO DE 2019.**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor do Ensino Fundamental Educação Especial.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, a contar da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro 2019, com base na Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, **01 (um)** Professor do Ensino Fundamental de Educação Especial, com 22 (vinte e duas) horas semanais, para atuar na EMEB Borges de Medeiros, como monitora de um aluno com necessidades especiais, que necessita de atendimento de professor com especialização.

**Art. 2º.** A remuneração mensal a ser paga ao professor contratado é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho aos  
11 dias do mês de junho. de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

---

Of. 195./19- SMA

Sobradinho, 11 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.:  
Ver. Roberto Carlos Siman  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 082, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor do Ensino Fundamental Educação Especial.

Esta contratação visa dar atendimento especializado a aluno com necessidades especiais, que necessita do acompanhamento deste professor com formação em Educação Especial.

Para a contratação serão chamados os candidatos aprovados Processo Seletivo para Cadastro de Reserva, homologado pelo Edital nº 012, de 29.01.19.

Contando com a aprovação do projeto, em regime de urgência, agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.